

**PORTEIRA N° 062/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS**, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo 2025 90000 90039 0 018143 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA N° 024/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 23 de junho de 2025, publicada no DOM 6096, de 24 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2025.

  
**MURILoSANTOS DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,  
em exercício

**PORTEIRA N° 063/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS**, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo 2025 90000 90039 0 017307 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA N° 022/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 09 de junho de 2025, publicada no DOM 6089, de 11 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2025.

  
**MURILoSANTOS DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,  
em exercício

**PORTEIRA N° 064/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS**, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo 2025 90000 90039 0 017202 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA N° 018/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 09 de junho de 2025, publicada no DOM 6089, de 11 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2025.

  
**MURILoSANTOS DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,  
em exercício

**PORTEIRA N° 065/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM**

**O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS**, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo 2025 90000 90039 0 017184 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

**RESOLVE:**

**I. PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA N° 015/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 09 de junho de 2025, publicada no DOM 6089, de 11 de junho de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2025.

  
**MURILoSANTOS DE OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,  
em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTEIRA N° 336/2025 – SEMAD**

**O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, XV, da Lei Nacional nº 14.133/2021, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação

social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2025.18000.19123.0.014209 – SIGED- SIGED,

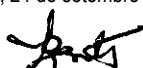
**RESOLVE:**

**I - DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, XV, da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a contratação do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, para prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e operacionalização do concurso público da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

**II – CONTRATAR** o objeto da dispensa em favor da instituição em questão, pelos valores constantes na proposta apresentada, de acordo com o número de inscritos no certame.

À consideração do Secretário Municipal de Administração, e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 24 de setembro de 2025

  
RENATA BENTES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEMAD

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/2021, a dispensa de licitação e a contratação do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, conforme instrução constante no Processo Administrativo nº 2025.18000.19123.0.014209 – SIGED.

Manaus, 24 de setembro de 2025

  
CELIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PREFEITURA DE MANAUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL N° 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 – SEMSEG/PMM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, nos termos do Edital nº 01/2023, do candidato *sub judice*, em cumprimento de decisão judicial, conforme indicado abaixo:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

| Inscrição  | Nome  | Motivo da convocação   |
|------------|---|--|
| 2320026578 | CESAR LUIZ CAMPOS DA COSTA JUNIOR<br>(Sub Judice) | Cumprimento de determinação judicial processo nº 0515318 - 38.2024.8.04.0001 |

O candidato convocado deverá enviar o documento comprobatório objeto da determinação judicial, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail [concurso@ibfc.org.br](mailto:concurso@ibfc.org.br), impreterivelmente **até o dia 25/09/2025**.

Manaus, 22 de setembro de 2025

  
CELIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2024, celebrado em 18/09/2025.

**2. PARTICIPES:** O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência terá início no dia 19/09/2025 e término no dia 18/09/2026.

Manaus/AM, 18 de setembro de 2025.

  
CELIO BERNARDO GUEDES  
Secretário Municipal de Administração e Gestão - SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA N° 866/2025-ESAP/SEMSA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 777/2025-ESAP/SEMSA que alterou o regulamento do Grupo de Trabalho - GT, que passou a denominar-se Grupo de Trabalho de Unidades de Saúde com Foco na Formação em Atenção Primária em Saúde (APS) e

**CONSIDERANDO** a importância da colaboração coletiva e intersetorial da seleção dos cenários de prática dos Programas de Residência em Saúde da SEMSA Manaus.

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a Portaria nº 688/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 5481, de 12 de dezembro de 2022;

**II - ESTABELECER** a composição do GT de Unidades de Saúde com Foco na Formação em Atenção Primária em Saúde (APS), na forma apresentada abaixo:

| NOME                                 | DIRETORIA/SETOR  | FUNÇÃO   |
|--------------------------------------|--|----------|
| Mauro Magaldi Lins                   | Coordenação PRMMFC/SEMSA                                     | MEMBRO   |
| Frederico Germano Lopes Cavalcante   | Coordenação PRMMFC/SEMSA                                     | MEMBRO   |
| Amanda Cardelis Lins Magalhães       | Coordenação Residência de Enfermagem de Família e Comunidade | MEMBRO   |
| Tsiliary Duarte Pereira              | Coordenação Residência de Enfermagem de Família e Comunidade | MEMBRO   |
| Ivamar Moreira da Silva              | ESAP   | MEMBRO   |
| Paula Tatiana de Oliveira da Costa   | ESAP   | SUPLENTE |
| Vivianne Karol Gomes Palha           | DAP  | MEMBRO   |
| Tayana da Silva Medeiros             | DAP  | SUPLENTE |
| Maria Vanda da Silva Viana           | DAED   | MEMBRO   |
| Ethimia Simões Haidos                | DAED   | SUPLENTE |
| Otávia Nascimento de Souza           | DID  | MEMBRO   |
| Sanay Souza Pedrosa                  | DID  | SUPLENTE |
| Júnio dos Santos Chaves              | GREG   | MEMBRO   |
| Mirley do Carmo Ribeiro Ordóñez      | GEREG  | SUPLENTE |
| Maria Glácia Freitas De Souza        | DISAL  | MEMBRO   |
| Roberta Jamilly Medeiros Praia       | DISAL  | SUPLENTE |
| Anete Rodrigues Dantas               | DISAN  | MEMBRO   |
| Paola Michelle Oliveira Santos       | DISAN  | SUPLENTE |
| Anderson Muniz de Oliveira           | DTRAB  | MEMBRO   |
| Diana Cláudia Couto Ferreira         | DTRAB  | SUPLENTE |
| Hellen Kaleny Frazão Barbosa         | Diretoria USF Fábio do Couto                                 | MEMBRO   |
| Deborah Cristina de Jesus Cavalcante | Diretoria USF Fábio do Couto                                 | SUPLENTE |
| Adriana Ferreira Lima                | Diretoria USF Carlson Gracie                                 | MEMBRO   |
| Suzete Soares dos Santos             | Diretoria USF Carlson Gracie                                 | SUPLENTE |
| Adriana de Souza Costa               | CLS USF Fábio do Couto                                       | MEMBRO   |
| Nadir Pereira dos Santos Teixeira    | CLS USF Carlson Gracie                                       | MEMBRO   |

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**